



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 10/02/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 020

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA
Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro
Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000
Telefone: (99) 3402-6000
Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br
CNPJ 06.096.853/0001-55.

SUMÁRIO

- Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a servidor(a) público(a) municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, o qual concluiu pela viabilidade jurídica da concessão do benefício, nos termos da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o artigo 72 e 73 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Aldeias Altas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JEAN CHARLES SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 1393-1, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a **LICENÇA ESPECIAL** pelo prazo de 06 (seis) meses, a ser usufruída no período de dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis (10/02/2026) a nove de agosto de dois mil e vinte e seis (09/08/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO NUNES ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.itil.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima***Prefeito Municipal***Patrícia Andrade da Conceição***Vice – Prefeito***ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO** **contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****FEVEREIRO/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
 Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
 com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
 Valide em: <https://validar.itil.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil